Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI N° 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI N° 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.715 27 DE OUTUBRO DE 2022 Nº PÁGS: 16

JORNALISTA: LEONARDO PELISSON DE SOUZA MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO: JEAN CARLOS MOLEDO DE ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO		
Pregão eletrônico nº 89/2022		
Tipo:	Menor preço por item.	
Objeto:	Aquisição de TECIDOS PARA CONFECÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA.	
Entrega:	15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de material.	
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.	
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.	
	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07 e 08 com valor total de R\$ 10.137,60.	
Vencedora (s)	CAROL COMERCIAL EIRELI ME, vencedora do lote 05 com valor total de R\$ 2.573,40.	
	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME, vencedora do lote 09 com valor total de R\$ 520,00.	
Valor Total:	R\$ 13.231,00.	
Ibiporã, 21 de outubro de 2022.		
JOSE MARIA FERREIRA		
Prefeito Municipal		

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETONº 468/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.153, de 30 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 307.541,70 (trezentos e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

_		
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.093.	GABINETE EM AÇÃO	
1986 - 3.3.90.30.00.00	31000 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SE CRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.28.846.0000.0.001.	ENCARGOS ESPECIAIS	
140 - 3.1.90.91.00.00	31000 SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇ PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	OS
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINIS TRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SI PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	ERVIÇOS
670 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.057,10
10.000.00.000.0000.0.000.	SE CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE S AÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃ	ÁO BÁSICA
1987 - 3.3.90.47.00.00	4942 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	484,60

Total Suplementação: 307.541,70



Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$ 300.000,00 e o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64:**

Reducão

08.000.000.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS

PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

08.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

08.002.15.452.0008.2.013. MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS

706 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.057,10

10.001.10.301.0010.2.066. MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA

1143 - 3.3.90.36.00.00 4942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 484,60

FÍSICA

Total Red ução: 7.541,70

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de outubro de 2022.

JULIAN JONES CABRAL

KÊMIL EL KADRI

JOSÉ MARIA FERREIRA

Diretor Contábil

Secretário de Financas

Prefeito Municipal

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.

CONTRATADA: HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA - ME.

PROC. ADM. Nº. 513/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2022 - CONTRATO Nº. 547/2022

PROTOCOLO N°. 6195/2022

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos.

VALOR TOTAL: R\$ 13.526,75 (Treze mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias a contar do recebimento da requisição do material.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de Outubro de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
357	08.004.15.451.0008.2.015	104
421	06.001.12.365.0006.2.046	103
436	06.001.12.365.0006.2.102	103
618	07.001.13.392.0007.2.107	1000
658	08.001.15.122.0008.2.012	1000
892	09.001.08.244.0009.2.069	936
1125	10.001.10.301.0010.2.066	494
1227	10.001.10.302.0010.2.065	494
1355	10.001.10.304.0010.2.118	494
1431	10.001.10.305.0010.2.057	494
1704	16.001.04.128.0016.2.129	1000



GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal De Administração
	Sec. Municipal De Planejamento, Serviços Públicos,
Paulo Sérgio Victor	Obras E Viação
Lourdes Aparecida Da Silva	Sec. Cultura E Turismo
Antonio Prata Neto	Sec. Municipal De Educação
Leiliane De Jesus De Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal De Saúde

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA	
Agnaldo Amarildo da Silva	Sec. Municipal De Administração	
Fernando Cesar Batini	Sec. Municipal De Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação	
Jaime dos Santos Kaster	Sec. Cultura E Turismo	
Selma Fabiana Bulitini Piedade	Sec. Municipal De Educação	
Ligiane Kellen Furtado	Sec. Municipal De Saúde	

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Outubro de 2022.

Ibiporã, 20 de Outubro de 2022. JOSE MARIA FERREIRA PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná. CONTRATADA: ZULI GRÁFICA EDITORA E EMBALAGENS LTDA.

PROC. ADM. №. 513/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO №. 83/2022 - CONTRATO №. 548/2022

PROTOCOLO N°. 6195/2022

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos.

VALOR TOTAL: R\$ 26.562,30 (Vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias a contar do recebimento da requisição do material.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de Outubro de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
357	08.004.15.451.0008.2.015	104
421	06.001.12.365.0006.2.046	103
436	06.001.12.365.0006.2.102	103
618	07.001.13.392.0007.2.107	1000
658	08.001.15.122.0008.2.012	1000
892	09.001.08.244.0009.2.069	936
1125	10.001.10.301.0010.2.066	494
1227	10.001.10.302.0010.2.065	494
1355	10.001.10.304.0010.2.118	494
1431	10.001.10.305.0010.2.057	494
1704	16.001.04.128.0016.2.129	1000



GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA	
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal De Administração	
	Sec. Municipal De Planejamento, Serviços	
Paulo Sérgio Victor	Públicos, Obras E Viação	
Lourdes Aparecida Da Silva	Sec. Cultura E Turismo	
Antonio Prata Neto Sec. Municipal De Educação		
Leiliane De Jesus De Martini Lopes Vilar Sec. Municipal De Saúde		

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA	
Agnaldo Amarildo da Silva	Sec. Municipal De Administração	
	Sec. Municipal De Planejamento, Serviços	
Fernando Cesar Batini Públicos, Obras E Viação		
Jaime dos Santos Kaster	Sec. Cultura E Turismo	
Selma Fabiana Bulitini Piedade Sec. Municipal De Educação		
Ligiane Kellen Furtado	Sec. Municipal De Saúde	

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Outubro de 2022.

Ibiporã, 20 de Outubro de 2022. JOSE MARIA FERREIRA PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná. CONTRATADA: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

PROC. ADM. №. 513/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO №. 83/2022 – CONTRATO №. 549/2022

PROTOCOLO N°. 6195/2022

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos.

VALOR TOTAL: R\$ 35.354,95 (Trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias a contar do recebimento da requisição do material.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de Outubro de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
357	08.004.15.451.0008.2.015	104
421	06.001.12.365.0006.2.046	103
436	06.001.12.365.0006.2.102	103
618	07.001.13.392.0007.2.107	1000
658	08.001.15.122.0008.2.012	1000
892	09.001.08.244.0009.2.069	936
1125	10.001.10.301.0010.2.066	494
1227	10.001.10.302.0010.2.065	494
1355	10.001.10.304.0010.2.118	494
1431	10.001.10.305.0010.2.057	494
1704	16.001.04.128.0016.2.129	1000



GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA	
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal De Administração	
	Sec. Municipal De Planejamento, Serviços	
Paulo Sérgio Victor	Públicos, Obras E Viação	
Lourdes Aparecida Da Silva	Sec. Cultura E Turismo	
Antonio Prata Neto	Sec. Municipal De Educação	
Leiliane De Jesus De Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal De Saúde	

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA	
Agnaldo Amarildo da Silva	Sec. Municipal De Administração	
Fernando Cesar Batini	Sec. Municipal De Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação	
Jaime dos Santos Kaster	Sec. Cultura E Turismo	
Selma Fabiana Bulitini Piedade	Sec. Municipal De Educação	
Ligiane Kellen Furtado	Sec. Municipal De Saúde	

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Outubro de 2022.

Ibiporã, 20 de Outubro de 2022. JOSE MARIA FERREIRA PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.

CONTRATADA: MARCELO SIMONI - ME.

PROC. ADM. Nº. 513/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2022 - CONTRATO Nº. 550/2022

PROTOCOLO N°. 6195/2022

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos.

VALOR TOTAL: R\$ 14.184,55 (Quatorze mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias a contar do recebimento da requisição do material.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de Outubro de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
357	08.004.15.451.0008.2.015	104
421	06.001.12.365.0006.2.046	103
436	06.001.12.365.0006.2.102	103
618	07.001.13.392.0007.2.107	1000
658	08.001.15.122.0008.2.012	1000
892	09.001.08.244.0009.2.069	936
1125	10.001.10.301.0010.2.066	494
1227	10.001.10.302.0010.2.065	494
1355	10.001.10.304.0010.2.118	494
1431	10.001.10.305.0010.2.057	494
1704	16.001.04.128.0016.2.129	1000



GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal De Administração
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal De Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Lourdes Aparecida Da Silva	Sec. Cultura E Turismo
Antonio Prata Neto	Sec. Municipal De Educação
Leiliane De Jesus De Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal De Saúde

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Agnaldo Amarildo da Silva	Sec. Municipal De Administração
	Sec. Municipal De Planejamento, Serviços
Fernando Cesar Batini	Públicos, Obras E Viação
Jaime dos Santos Kaster	Sec. Cultura E Turismo
Selma Fabiana Bulitini Piedade	Sec. Municipal De Educação
Ligiane Kellen Furtado	Sec. Municipal De Saúde

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Outubro de 2022.

Ibiporã, 20 de Outubro de 2022.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO

GABINETE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 459, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: Declara ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Dia do Servidor Público, comemorado no dia 28 de outubro, conforme instituído pelo artigo 236 da Lei Federal nº 8112, de 11 de dezembro de 1990;

Considerando que o Município detém autonomia para regular o expediente de funcionamento dos entes e órgãos públicos da Administração Direta e Indireta, inclusive mediante a declaração de ponto facultativo,

DECRETA:

- Art. 1°. Não haverá expediente nos entes e órgãos públicos da Administração Direta e Indireta no dia 28 de outubro de 2022, o qual celebra o Dia do Servidor Público.
- Art. 2º Os entes e órgãos públicos da Administração Direta e Indireta que prestam serviços públicos essenciais deverão escalar servidores, de acordo com a necessidade e a exigência, para que não ocorram interrupções que comprometam sua qualidade.
- Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO: 026/2022

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao 1º Semestre de 2022 - Serviço de Abordagem Social para Pessoa em Situação de Rua.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária em data de 26/10/2022,

RESOLVE

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao 1º Semestre de 2022, do Serviço de Abordagem Social para Pessoa em Situação de Rua, considerando que o semestre foi encerrado com saldo superior a 50 % do repasse, respeitando e aguardando finalização de processos licitatórios para aquisição de equipamentos e materiais necessários.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 26 de Outubro de 2022.

JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03 Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



RESOLUÇÃO: 027/2022

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao 1º Semestre de 2022 - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária em data de 26/10/2022,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao 1º Semestre de 2022, do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 26 de Outubro de 2022.

JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO: 028/2022

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao 1º Semestre de 2022 - Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV- Acolhimento Institucional.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária em data de 26/10/2022,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao 1º Semestre de 2022, Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV- Acolhimento Institucional, considerando que o semestre foi encerrado com saldo superior a 50 % do repasse, respeitando e aguardando finalização de processos licitatórios para aquisição de equipamentos e materiais necessários.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 26 de Outubro de 2022.

JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO: 029/2022

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao 2º Semestre de 2021- Incentivo Benefício Eventual Covid-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária em data de 26/10/2022,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao 1º Semestre de 2022, do Incentivo Benefício Eventual Covid-19.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 26 de Outubro de 2022.

JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 007/2022

A Presidente da Comissão Central do Processo de Escolha de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, após o prazo recursal, torna público o RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado o RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO, conforme ANEXO I deste Edital.

Art. 2º A partir da publicação do presente Edital, caberá interposição de recurso a ser protocolado no dia 28/10/2022, através do e-mail democracianaescola@ibipora.pr.gov.br, até às 17h00min.

Art. 3º O resultado do recurso das inscrições indeferidas será divulgado no dia 31/10/2022, através de Edital, publicado no Jornal Oficial do Município.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã, 27 de outubro de 2022.

JOSILAINE AMANCIO CORCÓVIA

Presidente da Comissão Central



ANEXO I - DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO

	ANEXO I – DA AVALIAÇÃO D MESTRADO /	2ªLICENCIATURA		
NOME COMPLETO	DOUTORADO (LICENCIATURA OL GESTÃO)	OU PÓS-GESTÃO 0,5	TEMPO DE SERVIÇO 0,5	TOTAL 1,5
	0,5			
ALINE FONTOURA DA SILVA MORENO	0,0	0,5	0,5	1,0
AMANDA GIROTO CARDOSO	0,0	0,0	0,0	0,0
ANA PAULA BETIATI MARQUES	0,0	0,5	0,5	1,0
ANDRÉ ANTONIO ZAMBALDI	0,0	0,5	0,5	1,0
ANDRÉIA CIPRIANO SEMPREBOM	0,0	0,5	0,5	1,0
CELIA ROSANA SANTOS GUSMÃO	0,0	0,5	0,5	1,0
DEBORA CAROLINE E SILVA GOMES RODRIGUES	0,0	0,0	0,5	0,5
ELIANE DOS SANTOS ZEFA	0,0	0,0	0,5	0,5
ELISABETE DE CASTRO JANDRES	0,0	0,5	0,5	1,0
EMANUELEN BRASSAROTO	0,0	0,5	0,5	1,0
EVELYNE BUSIGNANI MORAIS	0,0	0,5	0,5	1,0
FABIANA REZENDE ROMAGNOLLI	0,0	0,5	0,5	1,0
FERNANDA PEREIRA DA SILVA ROSALINO	0,0	0,0	0,5	0,5
FRANCIELLE APARECIDA BALDINI	0,0	0,0	0,5	0,5
IVONETE MONTREZORO FERREIRA	0,0	0,5	0,5	1,0
JAQUELINE BERBEL CADAMURO	0,0	0,5	0,5	1,0
JULIANA MARIA DE JESUS RIBEIRO	0,0	0,5	0,5	1,0
KARINA MICHELE GONCALVES BETIATI	0,0	0,5	0,5	1,0
LUCÉLIA MENEZES COSTALONGA	0,0	0,5	0,5	1,0
LUCIANA BRESSAM	0,0	0,0	0,5	0,5
LUZIA APARECIDA MARTINS	0,0	0,5	0,5	1,0
MARCELLA BORDINI	0,5	0,5	0,0	1,0
MARIA ELIZABETH SILVA DE OLIVEIRA MARTINS	0,0	0,5	0,5	1,0
MAYARA APARECIDA ALVES	0,0	0,0	0,5	0,5
NEUSA APARECIDA DE BRITO COGO FERREIRA	0,0	0,5	0,5	1,0
PATRICIA ALVES MACIEL SANTOS	0,0	0,5	0,5	1,0
PATRICIA RANIERI SÍPOLI	0,0	0,5	0,5	1,0
PRISCILA MINOSSO DA SILVA DE SOUZA	0,0	0,0	0,0	0,0
QUEILA DE ALMEIDA RAIMUNDO	0,0	0,0	0,5	0,5
ROSELI FRANCHI CRUK GARCIA	0,0	05	0,5	1,0
ROSEMARI HENRIQUE SANTOS	0,0	0,5	0,5	1,0
ROSEMARY BENTO MACEDO DOS SANTOS	0,0	0,5	0,5	1,0
TATIANNY GISCENIRIA IBA DE MOURA	0,0	0,5	0,5	1,0
SIMÔNICA CIVIDATI ALCÂNTARA	0,0	0,5	0,5	1,0
SUELEN DA SILVA PEREIRA	0,0	0,5	0,0	0,5



ERRATA

Errata da classificação dos candidatos selecionados para a formação de bancas examinadoras do processo de escolha de novos diretores escolares para 2023/2022, publicado no dia 26 de outubro de 2022, no Jornal Oficial nº 1.714, páginas 8 e 9.

Onde lê-se:

	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	CIDADE
1	Edwylson de Lima Marinheiro	5	Londrina
2	Viviane Barbosa Perez Aguiar	5	Londrina
3	Jackeline Rodrigues Gonçalves Guerreiro	5	Londrina
4	Karen Elizabeth Morena Novais Lara	5	Londrina
5	Karen Elizabeth Morena Novais Lara	5	Londrina
6	Jackeline Rodrigues Gonçalves Guerreiro	5	Londrina
7	Sandra Claudina da Silva Cordeiro	5	Londrina
8	Angela Cristina Nunes Guedes Huertas	4	Londrina
9	Vanessa Lini Dalto	3,5	Londrina
10	Claudinea Cipriano de Oliveira Goes	3	Londrina
11	Juliana Bueno Grizos de Carvalho	3	Londrina
12	Ana Paula Silva Sodré	3	Londrina
13	Josiele Cardoso da Silva	2,5	Londrina
14	Regina Aparecida de Oliveira	2,5	Londrina
15	Amanda Oech da Silva Cortez	0,5	Londrina
16	Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira	0,5	Londrina

Leia-se:

	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	CIDADE
1	Edwylson de Lima Marinheiro	5	Londrina
2	Viviane Barbosa Perez Aguiar	5	Londrina
3	Jackeline Rodrigues Gonçalves Guerreiro	5	Londrina
4	Karen Elizabeth Morena Novais Lara	5	Londrina
5	Sandra Claudina da Silva Cordeiro	5	Londrina
6	Angela Cristina Nunes Guedes Huertas	4	Londrina
7	Vanessa Lini Dalto	3,5	Londrina
8	Claudinea Cipriano de Oliveira Goes	3	Londrina
9	Juliana Bueno Grizos de Carvalho	3	Londrina
10	Ana Paula Silva Sodré	3	Londrina
11	Josiele Cardoso da Silva	2,5	Londrina
12	Regina Aparecida de Oliveira	2,5	Londrina
13	Amanda Oech da Silva Cortez	0,5	Londrina
14	Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira	0,5	Londrina

Onde lê- se:

Estão classificados 16 (dezesseis) inscritos, que apresentaram documentação comprovando os requisitos obrigatórios e pontuaram conforme apresentação dos requisitos somatórios, ficando assim aptos a participarem das bancas examinadoras.

Conforme necessidades da Comissão Central estão convocados os 14 (quartorze) primeiros colocados, a fim de formarem 07 (sete) bancas, ficando os 02 (dois) últimos classificados cadastrados como suplentes.

Leia-se:

Estão classificados e convocados os 14 (quatorze) inscritos, que apresentaram documentação comprovando os requisitos obrigatórios e pontuaram conforme apresentação dos requisitos somatórios, ficando assim aptos a participarem das bancas examinadoras, formando então 7 (sete) bancas.

Ibiporã, 27 de outubro de 2022.

Josilaine Amancio Corcovia

Presidente da Comissão Central do Processo de Escolha de Diretor Escolar 2023/2025



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 059/2022

Teste Seletivo - Edital nº. 075/2020 Prorrogação de Contrato de Trabalho

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.

Contratado: EMANNUEL ORQUIDES PEREIRA LOBRIGATTE - Matrícula: 77171

Objeto: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

Prazo: por mais 12 (doze) meses

Vigência do Contrato: 03/11/2022 a 02/11/2023

Cargo: Enfermeiro

Salário Inicial: R\$ 4.244,16 (Quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Carga Horária: **30 (trinta) horas semanais** Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde**

Ibiporã-PR, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

PORTARIA Nº 710 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede aos servidores, horário especial para participar do Curso de Pós Graduação - nível de Mestrado.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 68, §1º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã:

CONSIDERANDO os pedidos dos servidores de horário especial para participar do Curso de Pós Graduação – nível de Mestrado requeridos por Protocolos.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, horário especial para participar do Curso de Pós Graduação – nível de Mestrado.

PROTOC.	MATR.	NOME	cursos	A PARTIR	TÉRMINO	DIAS / SEMANA
9761-22	44941	RICARDO DE JESUS FURQUIM	Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado em Enfermagem	08/08/2022	28/02/2023	Quartas, quintas e sextas- feiras
8785-22	45941	MAYRA BOSSA DOS SANTOS BORGES	Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado em Ciências da Saúde	10/08/2022	21/12/2022	Segundas e quartas-feiras
8731-22	41981	VANESSA CRISTINA LUQUINI	Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado em Enfermagem	06/07/2022	15/12/2022	Quinta-feira e Sexta-feira
8588-22	43441	TISSIANE SOARES SEIXAS DE MATTOS	Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado em Enfermagem	03/08/2022	31/12/2022	Quartas e quintas-feiras

Art.2º Fica estabelecida, a partir da data da concessão do horário especial para frequentarem curso de pós-graduação, a obrigatoriedade da servidora de repor as horas contratuais, de acordo com o estabelecido pelo órgão de lotação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº. 711, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede à servidora Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO os artigos 95, inciso XI, e 134 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO o pedido da servidora requerido pelo Protocolo 11677/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora abaixo relacionada a Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

Doc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Dias	Meses	Início	Término
11677/2022	32741	MARIA ANGELA	20	01/06/2015-	30	2º	03/10/2022	01/11/2022
- 19/09/2022	027 11	BUENO	_	31/05/2020	00	_	00/10/2022	01/11/2022

Art. 2º Fica estabelecido à servidora, o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 712 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Promove o servidor na Progressão de Adicional de Capacitação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso I, da Lei Municipal nº. 2522/2011- Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO Decreto nº 146/2019 de 07 de maio de 2019, que Regulamenta o adicional de capacitação aos servidores públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido do servidor para a concessão Promoção na Progressão de Adicional de Capacitação requerido por Protocolo.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a título de **Progressão de Adicional de Capacitação**, elevação de 02 (dois) níveis na carreira correspondendo a 2% (dois por cento), por ter concluído 200 (duzentas) horas de cursos de capacitação.

						SITU	AÇÃO)	
					ANTE	RIOR	AT	UAL	
PROT.	MAT.	NOME	CARGO		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	RETROATIVO A
11652/2022	44721	ALEXANDRE JOSE DA SILVA	Serralheiro	2	С	04	O	06	16/09/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA № 714, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Mantém a Redução de carga horária para servidora pública municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 26, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o requerimento feito por meio do Protocolo nº. 12274/2022 – 04/10/2022.

CONSIDERANDO o Parecer de 05/10/2022 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional.

RESOLVE:

Artigo I. Art. 1º MANTER a redução da carga horária de 08 (oito) horas para 04 (quatro) horas diárias da jornada laborativa da servidora CINTIA ROMERO BRAZ SOUZA - matrícula 34871, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidária, onde exerce o cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 05 de outubro de 2022 conforme Parecer Médico Pericial.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03 Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Art. 2º A redução da carga horária será reavaliada pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, após 01 (um) ano a partir da data da concessão, com término em **04 de outubro de 2023**.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 716, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede ao servidor Licença Casamento.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, Artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo art. 84, inciso III e alínea "a" da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido do servidor sob o Protocolo nº 12802/2022 de 14/10/2022;

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor KLEVERTON THOMAZ LIBRAIS - matrícula 38941, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Tecnólogo Em Gestão Publica, lotado na Controladoria Geral do Município, 08 (oito) dias de Licença Casamento, a partir do dia 14 de outubro de 2022.

Art. 2º Fica estabelecido ao servidor o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença Casamento.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 717, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede à servidora Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso III e alínea "b" da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido da servidora requerido pelo Protocolo 12877/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora abaixo relacionada, 08 (oito) dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Ī	Matr.	Nome	Cargo	Ocorrido em	Término
	46131	JULIANA CRISTINA MONTENEGRO DOS SANTOS	PROFESSOR	13/10/2022	20/10/2022

Art. 2º Fica estabelecido à servidora o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 718, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Atribuir Adicional de Insalubridade de Grau Médio à servidora lotada na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO os artigos 197, inciso II e 201, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO a comunicação interna nº 237/2022.

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR à servidora abaixo relacionada, com efeito retroativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional - DGSO, 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos riscos, Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE.

Matr.	Nome	Cargo	A partir
33201	MARY ELLEN ZANINI CRUZ	TECNOLOGO EM GESTAO PUBLICA	03/10/2022



Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

DECRETO N°. 445/2022 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 11.798/2022.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 08/09 (ZERO OITO/ZERO NOVE) da Quadra 3 (TRÊS) da Planta do Loteamento denominado de RESIDENCIAL FRANGÃO— Ibiporã PR., medindo 528,00M² (QUINHENTOS E VINTE E OITO METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº - 29.968, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO VITOR

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO N°. 454/2022 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 12.295/2022.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 03 (TREZ) da Quadra 09 (NOVE) da Planta do Loteamento denominado de JARDIM SANTA PAULA – Ibiporã PR., medindo 300,00M² (TREZENTOS METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº - 8.080, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO VITOR

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO N°. 455/2022 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 12.296/2022.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 07 (SETE) da Quadra 05 (CINCO) da Planta do Loteamento denominado de RESIDENCIAL PARQUE DO VALE — Ibiporã PR., medindo 280,00M² (DUZENTOS E OITENTA METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº - 26.887, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO VITOR

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



DECRETO N°. 456/2022 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 12432/2022.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 14 (QUATORZE) da Quadra 09 (NOVE) da Planta do Loteamento denominado de JARDIM CASA GRANDE— Ibiporã PR., medindo 305,81M² (TREZENTOS E CINCO, OITENTA E UM METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº - 14.113, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 14-.....MEDINDO 146,76M² LOTE 14-A.....MEDINDO 159,05M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO VITOR

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SAMAE

DECRETO Nº 457/2022 DE 26/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3153/2021 de 30/11/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

18.000.00.000.0000.0000.

SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
18.001.00.000.0000.0000.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

18.001.17.122.0018.1.142. CONSTRUÇÃO/REFORMA É AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA ADM.

SAMAE

2 - 4.4.90.39.00.00 76 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 12.000,00

JURÍDICA 18.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA

18.002.17.512.0018.1.144. MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

48 - 4.4.90.39.00.00 76 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA 36.000.00

JURÍDICA

Total Suplementação: 48.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

18.000.00.000.0000.0000. SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

18.002.00.000.0000.0000. DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA 18.002.17.512.0018.1.143. AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS

45 - 4.4.90.30.00.00 76 MATERIAL DE CONSUMO 48.000,00

Total Redução: 48.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2022.

HELIO CESAR DA SILVA DIRETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO GUSTAVO TONELI DE SÁ DIRETOR PRESIDENTE JOSE MARIA FERREIRA



HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 39/2022

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

PREGÃO ELET	RÔNICO № 39/2022				
Tipo:	Menor preço, por item				
Objeto:	Registro de preços para eventual aquisição de óleo lubrificante, graxas, fluídos de freio e arla para os caminhões e diversos equipamentos do SAMAE				
Entrega:	Em até 30 (trinta) dias, contado a partir da emissão da Requisição de Empenho				
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura				
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal				
Vencedora (s):	CARPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E SERVIÇOS LTDA vencedora dos lotes 6 e 13 com valor total de R\$ 2.451,37 DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI vencedora dos lotes 11, 16, 20 e 22 com valor total de R\$ 23.059,82 J S DISTRIBUIDORA EIRELI vencedora dos lotes 2, 4, 8, 10, 15, 17, 18 e 19 com valor total de R\$ 42.714,40 PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI vencedora dos lotes 3, 7, 9, 12 e 14 com valor total de R\$ 13.913,25 SOUZA & BARACO LTDA vencedora dos lotes 5 e 21 com valor total de R\$ 5.314,96				
Valor Total:	R\$ 87.453,80				
Ibiporã, 26 de o	utubro de 2022.				

Gustavo Toneli de Sá

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 124/2022

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que Ihe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 23 da Lei nº 2.236, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, a Portaria nº 073/2020, que regulamenta o regime de sobreaviso, e ainda,

Considerando que os horários necessários de funcionamento do regime de sobreaviso de cada setor, bem como das atividades a serem atendidas, serão definidas mediante ato fundamentado do gestor, demonstrando a necessidade, interesse e conveniência para o serviço público.

Considerando que o não atendimento imediato das atividades no plantão de sobreaviso, relacionadas neste ato, poderiam acarretar em prejuízos incalculáveis para a autarquia.

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir o regime de plantão de sobreaviso para o pronto atendimento fora do horário regular de trabalho das atividades referentes à manutenção de redes e ramais de esgoto.
- **Art. 2º** Ficam assim definidos os horários de atendimento e a quantidade de servidores que ficarão de prontidão no plantão de sobreaviso para as atividades de redes e ramais de esgoto:
- I Em dias úteis, o horário do sobreaviso terá início às 17:00 (dezessete) horas e término às 06:00 (seis) horas do dia seguinte.
- II Em dias não úteis terá início às 08:00 (oito) horas e término às 06:00 (seis) horas do dia seguinte.
- § 1º Ficarão de prontidão para o atendimento do sobreaviso nos horários acima definidos 2 (dois) servidores para executar as atividades de manutenção e 1 (um) para executar as atividades de operação de máquina, sob sistema de rodízio, a ser elaborado pelo coordenador do setor.
- **Art. 3º** As atividades e horários de atendimento do plantão de sobreaviso do setor de redes e ramais de esgoto, definidas de acordo com a necessidade, interesse e conveniência para o serviço público, serão:

ATIVIDADES	HORÁRIO
I- Desentupimento de redes e ramais de esgoto	17:00 às 06:00
II- Desentupimento de PV	17:00 às 06:00
III- Atendimentos às elevatórias de esgoto	17:00 às 06:00



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ibiporã-PR, 21 de outubro de 2022. GUSTAVO TONELI DE SÁ Diretor-Presidente

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial